



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 100/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor **R\$ 183.638,26 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

SUPLEMENTAÇÃO			
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
163 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE			
219 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A		68.638,26
219 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde		105.000,00
Soma Suplementação			183.638,26

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 183.638,26 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, como **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O VALOR DE R\$ 78.638,26 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)** e como **III SUPERAVITFINANCEIRO o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**.

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 / Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	68.638,26
0	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		78.638,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
497	00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde	105.000,00
Soma Superavit Financeiro		105.000,00
Soma Total		183.638,26

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 03 (três) dias, do mês de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal